



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 044/2016

02/08/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação da Lei nº 013/2014, de 06/05/2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Artigo 1º e os Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 013/2014, de 06/05/2014 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria de amparo técnico sanitário com a Empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.358.153/0001-73, estabelecido em Linha Invernada Grande s/nº, neste Município.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal cederá 01 (um) servidor, do seu quadro de pessoal, tendo como finalidade inspecionar abates e produtos de origem animal produzidos pela empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA, sob as normas da Vigilância Sanitária e outras que regem esta matéria.

§ 2º. A empresa FRIGORÍFICO CONAFRI LTDA reembolsará mensalmente aos cofres públicos municipais o valor correspondente a 20 (vinte) horas semanais do profissional, acrescido dos demais encargos até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal